Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 6/2017-006PMVX

A Srª **LUCELMA ANTONIA DE OLIVEIRA**, Coordenadora do Controle Interno, solteira, residente e domiciliada rua João Cavalcante nº 752, Bairro Centro, no município de Vitória do Xingu-PA, responsável pelo Controle Interno. Declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, nos termos do § 1º, do artigo 11, da Resolução nº 11.410/TCM de 25 de Fevereiro de 2014, que analisou integralmente o processo nº 6/2017-006PMVX, referente a licitação modalidade de menor preço, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA REALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS. Contratação enumeradas nos Art. 25, Inciso –II c/c o Art. 13 Inciso I da Lei Federal 8.666/93, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

correlatos, pelo que deciara, ainda, que o referido processo se encontra:
(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e Contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.
() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme improbidades ou ilegalidades enumeradas no Parecer do Controle Interno, encaminhado como anexo.
DECLARA, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação do Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.
É o parecer.
VITÓRIA DO XINGU-PA, 03 de Abril de 2017.
LUCELMA ANTÔNIA DE OLIVEIRA Coordenadora do Controle Interno